PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TELEFAX: (0XX18) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.148/99

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00.

LUIZ TAKASHI KATUSTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso das atribuições que lhes é conferida por lei: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Educação e Cultura
Ensino Fundamental 60%
08421882.017000 - 3111 - Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
" - 3113 - Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
Ensino Fundamental 40%
08421882.018000 - 3120 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00
Saúde e Saneamento
13764481.013000 - 4110 - Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
Encargos Sociais
03080332.044000- 4350 - Amort. Div. Int.....R$ 30.000,00
Total.....R$ 220.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 08 de dezembro de 1999.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Adm.